

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA
PARA ANÁLISE DE VETO (PORTARIA Nº 104 DE 08 DE NOVEMBRO DE
2022)**

REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, quarta-feira, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio, os integrantes da Comissão Especial para análise de veto instituída pela Portaria nº 104 de 08 de novembro de 2022, sob a presidência da Vereadora Raquel Aparecida Rezende de Moraes. Foram convocados para participar da reunião os Vereadores Roberto Margari de Souza – Relator-suplente e José Roberto dos Santos – Membro. Registraram presença os Vereadores Roberto Margari de Souza – Relator – suplente, José Roberto dos Santos – Membro e Raquel Aparecida Rezende de Moraes – Presidente. Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** A Presidente Raquel Aparecida Rezende de Moraes deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão dos pareceres sobre os vetos apostos às seguintes proposições de lei: **1) Proposição de Lei nº 328/2022 (Projeto de Lei nº 529/2022)**, de autoria do Vereador Leandro Máximo Caixeta, que dispõe sobre a substituição de sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aula, provas e de período de recreio nas instituições de ensino das redes pública e privada no município de Patrocínio/MG. **2) Proposição de Lei nº 327/2022 (Projeto de Lei nº 511/2022)**, de autoria da vereadora Eliane Ferreira Nunes, que cria a corrida Radamésio Fonseca. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão passaram à leitura e discussão das razões dos vetos. **1) Proposição de Lei nº 328/2022 (Projeto de Lei nº 529/2022)**, de autoria do Vereador Leandro Máximo Caixeta, que dispõe sobre a substituição de sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aula, provas e de período de recreio nas instituições de ensino das redes pública e privada no município de Patrocínio/MG. O Relator-suplente, Vereador Roberto Margari, realizou a leitura do seu voto favorável ao veto. A Presidente, Vereadora Raquel e o Membro, Vereador José Roberto, acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra. **2) Proposição de Lei nº 327/2022 (Projeto de Lei nº 511/2022)**, de autoria da vereadora Eliane Ferreira Nunes, que cria a corrida Radamésio Fonseca. O Relator-suplente, Vereador Roberto Margari, realizou a leitura do seu voto favorável ao veto. A Presidente, Vereadora Raquel e o Membro, Vereador José Roberto, acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Vereadora Raquel, encerrou os trabalhos às quatorze horas e quarenta e oito minutos. O inteiro teor dos pareceres discutidos e dos votos proferidos fazem parte deste documento, conforme anexo único. E, para constar, eu, Laressa da Silva Bonela, Advogada da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, lavrei a presente ata, aprovada e assinada pela Presidente, Vereador Raquel Aparecida Rezende de Moraes, Relator-suplente, Vereador Roberto Margari de Souza e, Membro, Vereador José Roberto dos Santos.


Raquel Aparecida Rezende de Moraes
Presidente


Roberto Margari de Souza
Relator-suplente

José Roberto dos Santos
Membro

ANEXO ÚNICO

PARECER Nº 015, DE 2022

DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DO VETO (Portaria nº 104/2022), sobre a Proposição de Lei nº 328/2022 (Projeto de Lei nº 529/2022) que dispõe sobre a substituição de sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aula, provas e de período de recreio nas instituições de ensino das redes pública e privada no município de Patrocínio/MG.

RELATOR-SUPLENTE: Vereador Roberto Margari de Souza

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto lei, de autoria do Vereador Leandro Máximo Caixeta, que objetiva substituir, no âmbito das instituições de ensino público e privada, gradativamente, as sirenes e alarmes por sinaleiros musicais, visando a proteção das crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), tendo em vista a hipersensibilidade sensorial em relação a ruídos e barulhos.

Após o trâmite regimental, o Projeto de Lei foi aprovado e a proposição de lei nº 328/2022 foi encaminhada no dia 13 de outubro de 2022 ao Chefe do Poder Executivo, retor

O Prefeito Municipal, usando da faculdade que lhe confere o art. 46, §1º da Lei Orgânica, vetou totalmente o Projeto, o qual retornou ao Poder Legislativo para ser novamente apreciado, desta feita face aos argumentos empregados pelo senhor Prefeito para a interposição do veto.

Na mensagem do veto, o Prefeito Municipal alegou que a proposição criou novas despesas não previstas em lei orçamentária, uma vez que será necessário gasto para a substituição pretendida cujo valor não se sabe precisar quanto representará aos cofres públicos, especialmente porque trata-se de instalação de todo um sistema de som interligado em rede.

Finalmente, alega que a proposição encontra-se eivada de vícios insanáveis a começar pelo flagrante vício de iniciativa, além de criar despesas para os cofres públicos, matéria de competência privativa do Executivo.

Nessas condições, a propositura retornou ao exame dessa Casa e foi encaminhando a esta Comissão para análise e emissão de parecer, nos termos do que estabelece o art. 254 do Regimento Interno.

Em síntese, é o relatório.

II - ANÁLISE

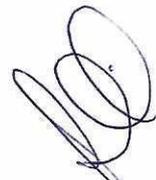
Após análise dos motivos do veto apresentado pelo Prefeito Municipal, nota-se que lhe assiste razão.

III - VOTO

Diante do exposto, opino pela concordância com o veto apresentado.

Patrocínio/MG, 16 de novembro de 2022.

Roberto Margari de Souza
Relator-suplente






Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto do Relator, manifestam-se pela concordância com o veto apresentado.

Raquel Aparecida Rezende de Moraes

Presidente

José Roberto dos Santos

Membro

PARECER Nº 016, DE 2022

DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DO VETO (Portaria nº 104/2022), sobre a Proposição de Lei nº 327/2022 (Projeto de Lei nº 511/2022) que cria a corrida Radamésio Fonseca.

RELATOR-SUPLENTE: Vereador Roberto Margari de Souza

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto lei, de autoria da Vereadora Eliane Ferreira Nunes, que visa criar a corrida Radamésio Fonseca, que tem por objetivo fomentar o esporte, proporcionar lazer aos munícipes, estimular a prática da corrida, promover a saúde e o bem estar através do esporte, valorizar o Cristo de Patrocínio e a Serra do Cruzeiro, bem como conscientizar sobre a importância da preservação do meio ambiente e do patrimônio cultural.

Após o trâmite regimental, o Projeto de Lei foi aprovado e a proposição de lei nº 327/2022 foi encaminhada no dia 13 de outubro de 2022 ao Chefe do Poder Executivo.

O Prefeito Municipal, usando da faculdade que lhe confere o art. 46, §1º da Lei Orgânica, vetou totalmente o Projeto, o qual retornou ao Poder Legislativo para ser novamente apreciado, desta feita face aos argumentos empregados pelo senhor Prefeito para a interposição do veto.

Na mensagem do veto o Prefeito Municipal alegou que a proposição criou uma obrigação sem antes apresentar qualquer análise ou estudo de impacto financeiro ou de mobilidade urbana – pois demanda a criação de trajeto, análise de mobilização urbana, tráfego de carros e pedestres- bem como nenhum levantamento ou laudo de segurança pública, sendo necessário o destacamento de servidores em específico para atender a demanda.

Finalmente, alega que a proposição encontra-se eivada de vícios insanáveis a começar pelo flagrante vício de iniciativa, além de criar despesas para os cofres públicos, matéria de competência privativa do Executivo.

Nessas condições, a propositura retornou ao exame dessa Casa e foi encaminhando a esta Comissão para análise e emissão de parecer, nos termos do que estabelece o art. 254 do Regimento Interno.

Em síntese, é o relatório.

II – ANÁLISE

Após análise dos motivos do veto apresentado pelo Prefeito Municipal, nota-se que lhe assiste razão.

III - VOTO

Diante do exposto, opino pela concordância com o veto apresentado.

Patrocínio/MG, 16 de novembro de 2022.

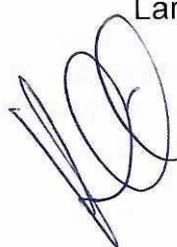
Roberto Margari de Souza

Relator-suplente

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto do Relator, manifestam-se pela concordância com o veto apresentado.

Raquel Aparecida Rezende de Moraes
Presidente
José Roberto dos Santos
Membro

Patrocínio/MG, 16 de novembro de 2022.



Laressa da Silva Bonela

